



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA

Estado de São Paulo

LEI Nº=591, DE 17 DE MAIO DE 1973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos ter-
mos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 -
de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pe-
la Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 16 de maio de 1973,
conforme Resolução Nº=21/73.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municip-
pal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-11.000,00-
(Onze Mil Cruzeiros), destinado as seguintes verbas orçamentárias:-

II=ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

5-Encargos Municipais

3000.17	DESPESAS CORRENTES	
3100.17	Despesas de Custeio	
3140.17	Encargos Diversos	
3141.17	Indenizações e restituições-dot.104.....	Cr\$-02.500,00.-
3142.17	Despesas imprevistas-dot.105.....	Cr\$-02.000,00.-

IV=VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

2-Conservação de Rodovias

3000.42	DESPESAS CORRENTES	
3120.42	Material de Consumo	
3122.42	Peças e acessórios-dot.122.....	Cr\$-02.000,00.-
3123.42	Matérias primas-dot.123.....	Cr\$-03.000,00.-
3130.42	Serviços de Terceiros	
3131.42	Alug.de veíc,maq.e equipamentos-dot.124....	Cr\$-00.500,00.-

VII=BEM ESTAR SOCIAL

2-Assistência Social

3000.83	DESPESAS CORRENTES	
3200.83	Transferencias Correntes	
3275.83	Pessoal	
	Auxílio-Doença	
	Auxílio concedido p/o tratamento de	
	saúde-dotação 171.....	Cr\$-01.000,00.-

Total da Suplementação.....Cr\$-11.000,00.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

f1-2-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

VIII=SERVIÇOS URBANOS

5=Ruas e Avenidas

4000.94 DESPESAS DE CAPITAL

4100.94 Investimentos

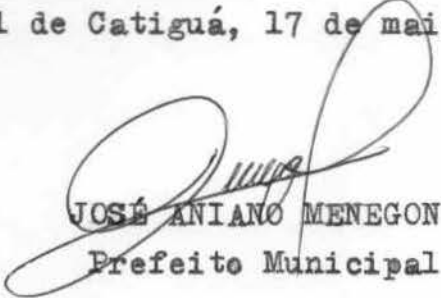
4110.94 Obras Públicas

4111.94 Prosseguimentos de Obras

I=Pav.de vias públicas-dot.204.....Cr\$-11.000,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 17 de maio de 1973.-


JOSÉ ANIANO MENEGON
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.


ANTONIO REGAL CALEGARI
Secretário Municipal